



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1818/93

" Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, ao Dr. MARCO TULIO COIMBRA SILVA".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, ao Dr. MARCO TULIO COIMBRA SILVA, mui digno Promotor de Justiça desta Comarca de Manhuaçu.

ARTIGO 2º) - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 10 de setembro de 1.993.


ANTONIO THEODORO DUTRA - Prefeito Municipal


REMO DE OLIVEIRA - Sec. Munic. Administração